

ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 1491 DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Altera o valor da remuneração mensal dos servidores públicos municipais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, altera o valor do “auxílio a filho excepcional” dos servidores públicos municipais da mesma autarquia e define a data base, na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada, após majoração de 7% (sete pontos percentuais) sobre os valores vigentes, a remuneração mensal dos servidores públicos ocupantes de cargo efetivo da autarquia municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de conformidade com os respectivos valores, cargos, níveis e referencias constantes do Anexo I desta lei.

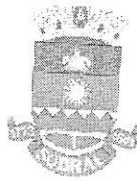
Art. 2º. Fica alterada, após majoração de 7% (sete pontos percentuais) sobre os valores vigentes, a remuneração mensal dos servidores públicos ocupantes de cargo em comissão da autarquia municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de conformidade com os respectivos valores e cargos constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º. Fica majorado em 8% (oito pontos percentuais) o atual valor do vale refeição concedido aos servidores da autarquia municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 4º. Fica reajustado para R\$ 834,16 (oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos) o valor correspondente ao “Auxílio a filho excepcional”, benefício implementado pela Lei municipal nº 698, de 30/06/2006, em prol dos servidores da autarquia municipal SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

Art. 5º. Os efeitos financeiros da presente Lei retroagirão a 1º de janeiro de 2015, no que couber, tendo em vista data estabelecida, como data para fins de cumprimento do disposto no art. 39, § 3º e art. 7º, inciso IV, todos da Constituição Federal de 1988, salvo quando a lei dispuser de forma diferente.

Art. 6º. Para revisão anual da remuneração dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sobral, fica fixada e determinada como data-base o dia 1.º de janeiro de cada ano, a partir de 2015.



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

Art. 7º. Na data determinada no artigo anterior será feita a revisão por lei específica, determinando a revisão e indicando o índice de reajustamento, obedecidas as disposições legais pertinentes.

Art. 8º. Fica estabelecido ponto facultativo ao servidor do SAAE, na data de seu aniversário.


Art. 9º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Serviço Autônomo de água e Esgoto de Sobral.

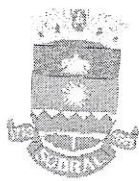
Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES
JÚNIOR, em 12 de agosto de 2015.**


CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

VISTO: _____


Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral-CE




ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

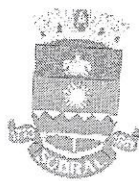
ANEXO I DA LEI Nº 1491, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Quadro de Remuneração dos Servidores Efetivos do SAAE)

GOA GRUPO OCUPACIONAL DE APOIO	GOO GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL	GOP GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL			GRUPO OCUPACIONAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG	*ASSISTENTE DE OPERAÇÕES - ASO *TÉCNICO EM ANÁLISE QUÍMICA - TAQ *TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO - TST	*ASSISTENTE SOCIAL *TECNÓLOGO EM SANEAMENTO BÁSICO	*CONTADOR *ADVOGADO	*ENGENHEIRO CIVIL *ENGENHEIRO ELETRICISTA *ENGENHEIRO QUÍMICO OU QUÍMICO	CARGOS
*TRANSPORTADOR/ CONDUTOR *AJUDANTE DE SERVIÇOS DE REDE *CONTÍNUO *ZELADOR *RECEPCIONISTA *VIGIA *JARDINHEIRO *SERVENTE	*OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ÁGUA - ETA *OPERADOR DE ESTAÇÃO DE ESGOTO - ETE *OPERADOR DE SISTEMAS DE REDE - SIR *OPERADOR DE SERVIÇOS DE REDE - OSR *OPERADOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - OPA	*ASSISTENTE SOCIAL *TECNÓLOGO EM SANEAMENTO BÁSICO	*CONTADOR *ADVOGADO	*ENGENHEIRO CIVIL *ENGENHEIRO ELETRICISTA *ENGENHEIRO QUÍMICO OU QUÍMICO	FUNÇÕES QUALIFICADORAS

K


VISTO: 
Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral-CE

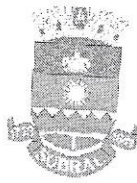


ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ASG C	ASG B	ASG A	ASO C TAQ C TST C	ASO B TAQ B TST B	ASO A TAQ A TST A	TAS A	AAC A	EGQ A	NÍVEL
1034,44			1.415,71			2.637,22	3.336,93	3.778,75	CARREIRA INICIAL SALÁRIO BASE
1.075,82	1.075,82		1.472,37			2.742,71	3.470,41	4.222,27	2
1.118,87	1.118,87	1.118,87	1.531,23	1.531,23		2.848,51	3.609,22	4.391,17	3
1.163,64	1.163,64	1.163,64	1.592,50	1.592,50		2.966,54	3.753,59	4.566,82	4
1.210,18	1.210,18	1.210,18	1.655,77	1.655,77	1.655,77	3.085,21	3.903,75	4.749,52	5
1.258,60	1.258,60	1.258,60	1.722,45	1.722,45	1.722,45	3.208,62	4.059,90	4.939,49	6
1.308,95	1.308,95	1.308,95	1.791,36	1.791,36	1.791,36	3.336,97	4.222,29	5.137,08	7
1.361,32	1.361,32	1.361,32	1.863,02	1.863,02	1.863,02	3.470,46	4.390,56	5.342,57	8
1.415,78	1.415,78	1.415,78	1.937,55	1.937,55	1.937,55	3.609,28	4.566,87	5.557,06	9
1.472,42	1.472,42	1.472,42	2.015,06	2.015,06	2.015,06	3.753,67	4.745,61	5.778,54	10
1.531,32	1.531,32	1.531,32	2.095,67	2.095,67	2.095,67	3.903,81	4.939,52	6.009,69	11
1.592,58	1.592,58	1.592,58	2.179,49	2.179,49	2.179,49	4.059,97	5.137,10	6.250,07	12
1.656,29	1.656,29	1.656,29	2.266,69	2.266,69	2.266,69	4.222,38	5.342,60	6.500,08	13
1.722,55	1.722,55	1.722,55	2.357,37	2.357,37	2.357,37	4.393,90	5.568,09	6.760,09	14
	1.791,46	1.791,46		2.451,66	2.451,66				15
		1.863,12		2.549,72	2.549,72				16
					2.651,72				17
					2.757,80				18

REFERÊNCIA

VISTO: 
Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral-CE



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

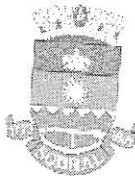
ANEXO II DA LEI Nº 1491, DE 12 DE AGOSTO DE 2015

(Quadro de Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão do SAAE)

CARGO	SALÁRIO BASE	REPRESENTAÇÃO
Diretor Presidente	813,95	3.396,50
Diretor Administrativo	813,95	2.167,70
Diretor Operacional	813,95	2.167,70
Assessor Executivo	813,95	1.559,53
Assessor Técnico	813,95	1.559,53
Assessor Jurídico	813,95	2.167,35
Gerente	813,95	1.964,99
Chefe de Serviço	813,95	1.503,84
Encarregado de Sistema Independente	813,95	269,97

4

VISTO: _____
Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral-CE



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1357/15
Ref. Projeto de Lei nº 1883/15


Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual “Altera o valor da remuneração mensal dos servidores públicos municipais do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, altera o valor do “auxílio a filho excepcional” dos servidores públicos municipais da mesma autarquia e define a data base, na forma que indica e dá outras providências.” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 12 de agosto de 2015.


CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES
Prefeito Municipal em Exercício

VISTO:


Antônio Lourenço Tomás Arcaño
Procurador-Geral
Município de Sobral-CE